

## EDITAL DE SELEÇÃO DE INSTRUTOR E CONTEUDISTA DA UNICET Nº 01/2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, por meio da Universidade Corporativa do Estado do Tocantins - UNICET, comunica aos interessados que realizará procedimento de seleção de Instrutores e Conteudistas, para execução de curso em Educação a Distância, de Redação Oficial, nos termos da Instrução Normativa n. 01, de 13 de fevereiro de 2017.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, de responsabilidade da UNICET, conforme o cronograma de atividades a seguir.

Data	Atividade
13 a 19/3/2017	Período de inscrições
20/3/2017	Resultado da 1ª etapa preliminar
Até dia 22/3/2017	Interposição de recursos
24/3/2017	Resultado final

### 2 OBJETO

2.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de candidatos com comprovada experiência profissional e titulação acadêmica para execução das atividades de instrutor e conteudista dos cursos promovidos pela UNICET, na modalidade a distância.

### 3 DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas 2 vagas de acordo com as indicações a seguir.

Candidato	Vagas
Conteudista	1
Instrutor	1

3.2 O candidato poderá exercer concomitantemente a atividade de Instrutor e Conteudista, conforme Instrução Normativa n. 03/2016.

### 4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Para participação, o profissional interessado em atuar nas modalidades descritas no objeto deste edital deverá cadastrar e manter atualizado seus dados no Sistema de Gestão Acadêmica - SIGA, no Portal do Servidor. Disponível em: <<http://sistemas.secad.to.gov.br/portal/login/>>.

4.2 Apresentar à UNICET autorização formal do titular do seu órgão de lotação para o exercício da atividade de instrutor e/ou conteudista em horário de expediente, sendo vedada a realização de atividade de planejamento durante a jornada de trabalho.

### 5 DO CADASTRO

5.1 O cadastramento ocorrerá, exclusivamente, por meio eletrônico via Portal do Servidor, no site da SECAD.

5.2 Não haverá cobrança de taxa para o cadastro no Sistema.

5.3 O interessado somente terá o seu cadastro efetivado após a realização de todos os procedimentos previstos no Sistema.

5.4 A UNICET não se responsabiliza por cadastros que não tenham sido efetivados, devido a quaisquer problemas, tais como problemas locais de acesso à plataforma pelo interessado.

### 6 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção de currículos ocorrerá conforme às necessidades da UNICET no tocante a produção, reformulação, revisão, ministração e avaliação de conteúdos de educação a distância.

6.2 A seleção dos candidatos para os cursos deverá atender o dispositivo no artigo 19 da Instrução Normativa n. 01/2017.

6.3 A análise curricular dos candidatos será realizada com base nos critérios estabelecidos na tabela a seguir.

Crítérios	Pontuação máxima	Distribuição
Maior nível de escolaridade e formação na área de atividade do evento.	4	Doutor - 4 Mestre - 3 Especialista - 2 Graduado - 1 Técnico - 0,5
Maior tempo de experiência como instrutor/tutor/conteudista do assunto objeto de evento.	3	0,01/hora
Maior tempo de serviço público prestado no âmbito do Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal.	2	0,5/ano
Melhor avaliação como instrutor/tutor/conteudista em cursos anteriores de mesmo conteúdo programático.	1	Ótimo - 1 Bom - 0,75 Regular - 0,5 Ruim - 0,25 Péssimo - 0

6.4 O resultado dessa etapa será divulgado exclusivamente por meio eletrônico via Portal do Servidor, no site da SECAD.

6.5 Após a seleção será realizada validação de títulos, que consistirá na análise dos dados e documentos comprobatórios, acostados nas informações cadastradas no sistema.

6.6 É de inteira responsabilidade dos cadastrados selecionados manterem seus dados e títulos atualizados no sistema, bem como quanto ao cumprimento das datas e prazos estabelecidos pela UNICET.

### 7 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Dos Originais e cópias dos seguintes documentos:

7.1.1 Foto 3x4 recente;

7.1.2 Documento de identidade (serão considerados como documento de identidade as: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Polícias Militares e Corpos de Bombeiros; ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei; ou passaporte brasileiro, ou carteiras profissionais que tenham validade como documento de identidade);

7.1.3 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

7.1.4 Título eleitoral e comprovante de votação da última eleição (dos dois turnos) ou o comprovante da respectiva justificativa eleitoral;

7.1.5 Diploma de Nível Superior em cursos reconhecidos pelo órgão competente.

7.2 Comprovação sobre experiências diversas (Palestras, Cursos, Pesquisas).

7.3 Preencher o Termo de Compromisso e a Declaração de Autenticidade, para ambas as vagas, o Termo de uso de Imagem, somente para o instrutor a distância (ANEXOS I, II e III), para o curso selecionado.

### 8 DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório poderá fazê-lo conforme cronograma no item 1.1.

8.2 O recurso deverá ser digitado e enviado por meio eletrônico no endereço [cursosecad@unicet@secad.to.gov.br](mailto:cursosecad@unicet.secad.to.gov.br), contendo a argumentação e justificativa de forma coerente e consistente.

### 9 DAS PENALIDADES

9.1 Em se tratando do não cumprimento do assumido nos termos de responsabilidade, de ocorrer plágio, de haver avaliação negativa, ou desacato, o instrutor e o conteudista receberão penalidades respectivas ao seu ato conforme Instrução Normativa n. 03/2016.

## 10 DA REMUNERAÇÃO

10.1 O Conteudista receberá o valor total de R\$ 900,00 (nove centos reais), referente à elaboração do material com no mínimo 30 (trinta) páginas considerando o valor de elaboração da lauda de R\$ 30,00 (trinta reais), conforme Instrução Normativa n. 03/2016.

10.2 O Instrutor a distancia receberá o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), considerando o valor hora/aula de R\$ 100,00 (cem reais), conforme Instrução Normativa n. 03/2016.

## 11 DO PRAZO

11.1 O prazo de vigência do plano de trabalho, embora seja por tempo determinado, ou seja, até vigência do curso, poderá ser renovado pelo mesmo período e consecutivamente, respeitando-se a data limite para prestação de contas.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras práticas danosas constantes no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o(a) interessado(a), anulando-se todos os atos decorrentes de seu cadastro.

12.2 A produção, reformulação e revisão de conteúdo, bem como a atividade de docência nos cursos a distancia não gera vínculo empregatício do selecionado junto a SECAD. O profissional selecionado deve realizar suas atividades obedecendo ao prazo estabelecido em Termo de Responsabilidade firmado com a UNICET.

12.3 Caberá única e exclusivamente ao(a) interessado(a) acompanhar todas as informações relativas ao cadastro, junto às instâncias competentes.

12.4 O Instrutor e o Conteudista selecionados e aprovados iniciarão, imediatamente, a prestação de serviço de instrutoria e de elaboração de material impresso.

12.5 Em caso de desistência do Instrutor e/ou do Conteudista selecionado serão convocados os próximos candidatos da ordem de classificação.

12.6 Obedecendo ao princípio da publicidade, o resultado do processo seletivo será disponibilizado no Sistema de Gestão Acadêmica da UNICET, no portal do servidor, e no site da Secretaria da Administração.

Palmas, 9 de março de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO I

## TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor SSP/\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, com lotação na \_\_\_\_\_, assumo o compromisso de exercer as atividades inerentes à \_\_\_\_\_ no curso \_\_\_\_\_, modalidade EAD, no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_, para o qual fui devidamente selecionado pela Universidade Corporativa do Estado do Tocantins - UNICET.

Declaro estar ciente das condições e exigências por ela estipuladas, notadamente no que se refere à prática de plágio de obra, a ser utilizada na ministração do curso, e de que todo o material por mim produzido pertencerá exclusivamente ao acervo da referida UNICET.

Declaro-me, ainda, estar ciente de que devo produzir os seguintes materiais e serviços:

Por fim, declaro estar ciente de que a prestação de serviços não gera vínculo empregatício de nenhuma ordem com a Administração Pública do Poder Executivo Estadual.

Palmas - TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
NOME

## ANEXO II

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, professor, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ SSP-\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_ no município de Palmas, Estado do Tocantins AUTORIZO a Universidade Corporativa do Estado do Tocantins - UNICET, vinculada à Secretaria Estadual da Administração, com sede na Quadra 103 Sul, Rua SO-3, lote 39, Palmas - Tocantins, à título gratuito, irretroatável e a qualquer tempo, utilizar minha imagem, nome e voz utilizado na instrutoria, em todo e qualquer material impresso, digital e comunicacional, bem como em outras modelagens audiovisuais. Autorizo, também, para fins educativos e informativos, a utilização, distribuição e exibição - por todo e qualquer veículo, processo ou meio de comunicação e publicidade existentes ou que venham a ser criados por instituições públicas/privadas no Brasil ou no exterior, imagens e áudios captados em questão, total ou parcialmente, para ser utilizada na promoção, divulgação e veiculação da obra audiovisual intitulada: \_\_\_\_\_.

Somente serão remunerados pelo uso de imagem aqueles profissionais que estejam integrados em projetos e programas específicos da referida Instituição e organizações associadas contratualmente.

Por ser legítima expressão da minha vontade, AUTORIZO o presente termo de uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado à título de direitos conexos a minha imagem ou a qualquer outro, o que subscrevo em 3 vias de igual teor e forma.

Palmas - TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
NOME

## ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ SSP-\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_ no município de Palmas, Estado do Tocantins, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias do material produzido entregues.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, bem como, reconheço o direito do Estado de utilizar o material didático quantas vezes forem necessárias.

Palmas - TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
NOME

## EDITAL DE SELEÇÃO DE INSTRUTOR E CONTEUDISTA DA UNICET Nº 02/2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, por meio da Universidade Corporativa do Estado do Tocantins - UNICET comunica aos interessados que realizará procedimento de seleção de Instrutores e Conteudistas, para execução de curso em Educação a Distância, de Relações Humanas com ênfase na Qualidade dos Serviços Públicos, nos termos da Instrução Normativa n. 01, de 13 de fevereiro de 2017.

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, de responsabilidade da UNICET, conforme o cronograma de atividades a seguir.